

**AGROPECUÁRIA ITAPIRA S/A**  
**CNPJ ME nº14.810.174/0001-24**  
**NIRE nº 413.00083754 – 14/12/2011**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2024.**

Aos 18/01/2024, às 9:00 horas, em Curitiba, PR, na rua Heitor Stockler de França, 396, Conj. 1809, a.18, s.11, Cond Neo Super Quadra ED, Bloco Neo Super Quadra Tor, Centro Cívico, CEP80030-030, reuniram-se os acionistas da **AGROPECUÁRIA ITAPIRA S/A**, na sua totalidade, convocados por Edital de Convocação de 28/12/2023, dispensada a sua publicação. Presidência dos trabalhos: **Roseana Cilião Sacchelli**; Secretária, **Anna Elisa Pacheco Sacchelli Freire**. Deliberações: item 1, carta da **R.C.S. – Empreendimentos e Agropecuária S/A**, datada de 18/10/2023 colocando suas ações ao exercício do direito de preferência aos demais acionistas ou, não havendo interessados, para o resgate pela sociedade, desejando retirar-se do quadro societário. Lida a carta recebida por todos os acionistas, dispensada a transcrição, foi realizada reunião conjunta entre as Diretorias e Acionistas de ambas as sociedades para discutir e delinear as bases para o resgate das ações, uma vez que os acionistas não se interessaram na aquisição, ratificando essa decisão na ata da reunião conjunta de 28/12/2023, renunciando ao direito de preferência na negociação das ações. Lida a ata da Reunião Conjunta da Diretoria e Acionistas das sociedades **R.C.S. – Empreendimentos e Agropecuária S/A** e **Agropecuária Itapira S/A**, realizada em 28/12/2023, dispensada a transcrição, na qual foi elaborada a proposta para o resgate pela sociedade das ações possuídas pela acionista **R.C.S. – Empreendimentos e Agropecuária S/A**, mediante restituição da sua participação no valor de R\$ 1.830.000,00, representando 1.830.000 ações ordinárias nominativas. Discutida a Proposta da Diretoria na reunião conjunta das sociedades, recebeu *ad referendum* da assembleia, a aprovação prévia, cabendo, no entanto, à Assembleia a deliberação e concretização da operação de redução do capital social com a extinção das ações e retirada da acionista **R.C.S. – Empreendimentos e Agropecuária S/A** do quadro societário. A Presidente aduziu que, corroborando com a proposta na forma, nos critérios e demais condições apresentadas para a restituição do capital social à acionista retirante, notadamente com a entrega do bem imóvel rural, a seguir designado: Fazenda Salto Grande/Parcela 2: Lote de terras A, com 134,4898 ha, ou 55,5743 alqueires paulistas, no Núcleo Lageadão, Rio Bom, mun. Marilandia do Sul, PR, Matrícula nº 24.188, RI Marilândia do Sul, PR, CAR nº 4114906-3B62.08CB.B99E.4038.A696.1730.F318.47A1, INCRA 717126008290-0, NIRF 0.796.682-2, Valor da Terra Nua –Auto-avaliação ITR 2023 – R\$1.812.800,00; Valor Pastagens-Auto-avaliação/ITR 2023-R\$ 17.200,00 – Valor total do Imóvel-Auto-avaliação ITR/2023 – R\$ 1.830.000,00. Mediante a redução, o capital social no valor de R\$ 10.368.700,00, representado por 10.368.700 ações ordinárias nominativas passando para R\$ 8.538.700,00, representado por 8.368.700 de ações ordinárias nominativas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, alterando o artigo 5º do Estatuto Social: “**Art. 5º. O Capital social é de R\$ 8.538.700,00 (oito milhões, quinhentos e trinta e oito mil e setecentos reais), dividido em 8.538.700 (oito milhões, quinhentos e trinta e oito mil e setecentos) ações ordinárias nominativas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.**” Se aprovada a redução do capital social serão extintas 1.830.000,00 ações ordinárias de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Ainda, aduziu a Presidente, a transferência do bem imóvel rural caracterizado acima, dar-se-á mediante a aprovação pela Assembleia, entrando a acionista retirante na posse precária do imóvel e, definitivamente, quando do registro da presente ata na Junta Comercial do Paraná, depois de decorridos 60 (sessenta) dias da publicação desta ata para oposição aos credores por títulos anteriores a essa data. Colocada em votação, foi aprovada a redução do capital social na forma como apresentada a proposta pela totalidade dos acionistas. Diante da aprovação a Presidente declarou que o artigo 5º do Estatuto Social passa à redação supra. A acionista **R.C.S. – Empreendimentos e Agropecuária S/A** declarou estar satisfeita com a forma e critérios da restituição de sua participação na sociedade, dando quitação plena, nada mais tendo a receber ou reclamar da sociedade ou de qualquer acionista, agora e de futuro, nem sob qualquer título, de forma irrevogável e irretratável. Diante da aprovação, a Diretoria fica encarregada das providências para a formalização e concretização dos atos aprovados nesta assembleia. Passando ao item 2, colocou a palavra livre para outros assuntos de interesse da sociedade. Ninguém se manifestou. Foi lavrada a ata, lida e aprovada, sendo assinada pelos presentes. **Roseana Cilião Sacchelli, Presidente; Anna Elisa Pacheco Sacchelli Freire, Secretária; Tarragona Participações Sociais S/A, Roseana Cilião Sacchelli, Diretora Presidente; Guastala Participações Sociais S/A, Anna Elisa Pacheco Sacchelli Freire, Diretora Presidente; Castelana Participações Sociais S/A, Maria Cristina Sacchelli Ribeiro, Diretora Presidente; Tânia Santos Assunção Caldeira, Advogada OAB PR 44.380.**